



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 175 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. - "DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA SUBSIDIAR A PRÁTICA EDUCATIVA E O CURRÍCULO HISTÓRICO-CRÍTICO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA SUBSIDIAR A PRÁTICA EDUCATIVA E O CURRÍCULO HISTÓRICO-CRÍTICO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA SUBSIDIAR A PRÁTICA EDUCATIVA E O CURRÍCULO HISTÓRICO-CRÍTICO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043B/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 - CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA 500 KVA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL CARMELA DUTRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA CONVÊNIO SESAB Nº 003/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 175 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 01 (um) dia e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto Oficial, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 01 (um) dia, em virtude do falecimento do (a) Servidor (a) Público Municipal **JULCIMAR BATISTA DA SILVA**, ocorrido no dia 13 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 13 de Setembro de 2021.

**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**

Secretário Municipal de Administração,  
Governo e Planejamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
Tel: (77) 3481-3374



### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2021, dia 27.09.2021 às 09:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para: Prestação de Serviços para Manutenção de Computadores no município de Bom Jesus da Lapa. Edital em até 24hs. na sede e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao) e no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - B. J. da Lapa, 15.09.2021 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar –  
Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**ATA DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

**REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 05/2021**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, a partir as 14:00hs (quatorze), na sede (setor de licitação) da prefeitura do municipal de Bom Jesus da Lapa/BA situada na Rua Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação – Primeiro Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, o Presidente da comissão de Licitações o Sr. Alderacy Santos Silva e os membros o Sr. Jose Pereira de Souza e Victor Hugo Souza Batista nomeados pelo Decreto nº 016, de 04 de Janeiro de 2021, para procederem às atividades (credenciamentos) pertinentes à abertura da Concorrência Pública nº 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**. Conforme copias de avisos em 17/08/2021 (anexados aos autos) ocorrido à veiculação nos meios exigidos, onde foi disponibilizado o edital e arquivos na sede do Município e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao), de acordo com a Lei Complementar nº 131, também conhecida como Lei da Transparência.

Conforme consta no Edital disponibilizado fora esclarecido que o certame seria realizado em fases (credenciamentos, habilitação e proposta de preços), sendo que, devido aos Decretos Municipais e Estaduais, bem como, as determinações, para obedecer as regras de medidas de segurança estabelecidas, para ser evitar aglomerações e tomar todos os cuidados necessários devido a PANDEMIA (COVID 19). Sendo assim, foram recebidos os envelopes e feito os protocolos das seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE/ PROTOCO	CPF
CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	10.276.902/0001-09	Ednei Clebson dos Santos Silva	██████████
RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	29.890.034/0001-80	Jessé Regino de Oliveira Mendes	██████████
MANDACARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	28.524.781/0001-32	Marcos Antônio do Nascimento Junior	██████████
CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI ME	37.944.734/0001-39	PROTOCOLO MOTO TAXI	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar –  
Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CONSTRUTORA NALU LTDA.	20.343.188/0001-88	Natanael Oliveira Silva	
GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.	10.583.280/0001-61	Ruancarlo Garcia Araújo	
LOCAMIL CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	08.859.747/0001-01	Francisco Leonardo Bastos Vila Nova	
CONSTRUTORA COSTA SANTOS	39.594.651/0001-92	Emanuela Costa Santos	
CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA.	07.163.455/0001-77	Edline Francisca dos Santos	
CONSTRUTORA VIANA BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS	03.926.825/0001-20	Jarbas de Souza Cardinal	
CONSTRUTORA PRESERVA LTDA. ME.	23.449.955/0001-26	João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens	
MFB ENGENHARIA	22.218.023/0001-00	Pedro Mário Florence Brito	

Habilitação: Após a análise dos documentos de habilitação das empresas que protocolaram seus documentos com interesse de participarem do referido processo, tem-se que, após análises de seus documentos, sempre buscando atender os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e competitividade, temos que, referidas empresas apresentaram os documentos de habilitação nos termos do Edital, pelo que, encontram-se habilitadas à próxima fase do certame.

Assim, e da forma como consta acima, referida decisão deverá ser publicada para que os licitantes tenham conhecimento, comunicando ainda, que a abertura dos envelopes das proposta correrá no dia 17/09/2021 às 10hs.

Nada mais a considerar,  
Publique-se

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 14 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar –  
Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



  
Alderacy Santos Silva  
Presidente

  
Jose Pereira de Souza  
Membro

  
Victor Hugo Souza Batista  
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA  
SUBSIDIAR A PRÁTICA EDUCATIVA E O CURRÍCULO HISTÓRICO-CRÍTICO NO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021**

**CONTRATO Nº 273/2021**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **RICARDO ALEXANDRE CASTRO**, inscrito no **CNPJ: 28.117.859/0001-02**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RICARDO ALEXANDRE CASTRO**, inscrito no **CNPJ: 28.117.859/0001-02**, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 170, Recreio – Vitória da Conquista/BA - CEP.: 45.020-260, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 186/2021, Processo Administrativo nº 273/2021**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Prestação de Serviço de Formação Continuada em Serviço Para Subsidiar a Prática Educativa e o Currículo Histórico-Crítico no Município de Bom Jesus da Lapa.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 20 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2021, a saber:

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 186/2021**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 20 de agosto de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RICARDO ALEXANDRE CASTRO**  
CNPJ: 28.117.859/0001-02  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 273/2021** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **RICARDO ALEXANDRE CASTRO**, inscrita no CNPJ: 28.117.859/0001-02. – OBJETO: Prestação de Serviço de Formação Continuada em Serviço Para Subsidiar a Prática Educativa e o Currículo Histórico-Crítico no Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, com vigência dia 20/08/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 20/08/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 273/2021

**Objeto:** Prestação de Serviço de Formação Continuada em Serviço Para Subsidiar a Prática Educativa e o Currículo Histórico-Crítico no Município de Bom Jesus da Lapa.

**CONTRATADO:** RICARDO ALEXANDRE CASTRO, inscrito no **CNPJ:** 28.117.859/0001-02.

Valor Global de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 273/2021, Dispensa de Licitação nº 186/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica **RICARDO ALEXANDRE CASTRO**, inscrito no **CNPJ: 28.117.859/0001-02**, visando a Prestação de Serviço de Formação Continuada em Serviço Para Subsidiar a Prática Educativa e o Currículo Histórico-Crítico no Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043B/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ALEXANDRO BARROS DO NASCIMENTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **ALEXANDRO BARROS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.821.132/0001-08, com sede na Avenida Lindolfo Miranda, nº 19 – São Gotardo - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Alexandro Barros do Nascimento, portador do CPF. Nº 523.744.915-87 e RG nº 1.522.348 SESP-PC/DF, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 043B/2021, referente ao processo administrativo nº 043/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 16/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Papelaria Para Atender o Município**.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento  
Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.  
Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.  
Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.**

Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Bom Jesus da Lapa – BA, 14 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRO BARROS DO NASCIMENTO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Arique Rieno Lopes Martins**  
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620 – Caminho das Árvores – Salvador/BA - CEP.: 41.820-020, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 140/2021, referente ao processo administrativo nº 140/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 095/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Construção de Uma Subestação Elétrica 500 kVA e Serviços Complementares Para os Leitos de UTI no Hospital Carmela Dutra na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia Convênio SESAB nº 003/2018.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando está para o período de **10/09/2021 a 10/12/2021**, renovando contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0003 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0033 – Obras e Instalações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 09 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.700.934/0001-39

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Arique Rieno Lopes Martins**  
Procurador Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/536C-CBD0-E80F-BDC6-6007> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 536C-CBD0-E80F-BDC6-6007



### Hash do Documento

ba9f0a6f46cd5a498ba537f7d72c8faf282e24d137b9baad5a178c95b2d63269

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2021 17:04 UTC-03:00